PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**

LEI Nº 2665/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a campanha "Maio Vermelho" no município de João Monlevade, voltada à conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no município de João Monlevade a campanha "Maio Vermelho", voltada à conscientização da população sobre os acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º Anualmente, durante o mês de maio, o Poder Público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC), especialmente:

I - fatores de risco;

II - prevenção;

III - identificação precoce dos sintomas;

IV - divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC em cada localidade.

§ 1º As ações de que trata o *caput* incluirão, entre outras, palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores e havendo possibilidade técnica, os prédios e monumentos públicos receberão iluminação noturna vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2024.

LAERCIO JOSE RIBEIRO:19508689668 Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE RIBEIRO:19508689668 Dados: 2024.07.23 15:55:51 -03'00'

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAUJO:46543732687 Assinado de forma digital por CRISTIANO VASCONCELOS ARAUJO:46543732687 Dados: 2024.07.23 11:24:18 -03'00'

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo